

INFORMAÇÃO DA GESTÃO

Nº.: 39 - 04 de junho - de 2019

Destinatários:

Comunidade educativa

Assunto:

Matrículas e renovações de matrícula. Ação Social Escolar. Apoio à família. Devolução e aquisição de manuais escolares.

Ano Letivo 2019/2020

1ª MATRÍCULA

PRÉ-ESCOLAR

- 1- As matrículas devem ser efetuadas via Internet, através do Portal das Matrículas em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, ou caso tal não seja possível, nos Serviços de Administração Escolar (SAE).
- 2- A primeira matrícula no Pré-Escolar decorre até ao dia **15 de junho** de 2019.
- 3- Os documentos necessários constam da **Tabela 1- Documentação necessária**.
- 4- As crianças devem fazer o exame pré-escolar de vigilância de saúde. Para tal, aconselha-se a consulta do Programa de Saúde Infantil e Juvenil da Direção-Geral da Saúde (<https://www.dgs.pt/pns-e-programas/programas-de-saude/saude-infantil-e-juvenil.aspx>) ou o contacto com o seu Centro de Saúde.
- 5- Matriculam-se no pré-escolar as crianças que completem os 3 anos de idade até 15 de setembro (ou entre essa idade e a entrada no 1º ciclo).
- 6- A matrícula de crianças que completem os **três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro** de 2019 **só é aceite caso existam vagas nos grupos já constituídos**, depois de aplicadas as prioridades definidas na legislação em vigor.
- 7- A matrícula das crianças que façam os **três anos de idade entre 1 de janeiro e o final do ano letivo** pode ser feita ao longo do ano letivo e é aceite desde que haja vaga nos grupos existentes, depois de aplicadas as prioridades definidas na legislação em vigor, podendo frequentar a partir da data em que perfazem 3 anos.

1º CICLO

- 1- **A matrícula no 1º ano é obrigatória** para todas as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro.
- 2- As crianças que completam os **6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro** podem ingressar no 1º ciclo se tal for requerido pelo encarregado de educação, mas **a matrícula ficará condicionada à existência de vagas nas turmas já existentes**, depois de aplicadas as prioridades previstas na legislação em vigor. Após o ingresso do aluno na escolaridade obrigatória, **não é possível a anulação da matrícula**.
- 3-As matrículas devem ser efetuadas via Internet, através do Portal das Matrículas em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, até ao dia **15 de junho** de 2019, ou caso tal não seja possível, nos SAE.
- 4- Os documentos necessários constam da **Tabela 1- Documentação necessária**.

5- As crianças devem fazer o exame pré-escolar de vigilância de saúde. Para tal, aconselha-se a consulta do Programa de Saúde Infantil e Juvenil da Direção-Geral da Saúde (<https://www.dgs.pt/pns-e-programas/programas-de-saude/saude-infantil-e-juvenil.aspx>) ou o contacto com o seu Centro de Saúde.

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

PRÉ-ESCOLAR / 1º, 2º e 3º CICLO / ENSINO SECUNDÁRIO

1- A renovação de matrícula para os 2º, 3º, 4º, 6º, 8º e 9º anos de escolaridade é automática, devendo no entanto a escola proceder à verificação e atualização dos dados pessoais. Para os restantes anos de escolaridade, a renovação de matrícula **não é automática**.

2- A renovação de matrícula para cada início de ciclo ou que implique transferência é efetuada através do **Portal das Matrículas** (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>). Caso o/a encarregado/a de educação não consiga realizar o pedido de renovação de matrícula via Internet, poderá apresentá-lo de forma presencial no agrupamento (será agendado um momento presencial com o professor/DT para apoio neste processo).

3- Antes de efetuar a renovação de matrícula no 10º ano, o EE deverá informar-se sobre os cursos na escola ou na Internet na página da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (separador Escolas > Rede de Oferta Formativa) através da ligação [www.dgeste.mec.pt].

4- Os documentos necessários à renovação de matrícula serão entregues pelos/as educadoras/professores titulares/DT e a eles devolvidos devidamente preenchidos/atualizados, juntamente com a restante documentação necessária:

- ✓ **até ao dia da reunião de pais/EE** (na qual os/as educadoras/professores/DT prestarão apoio presencialmente);
- ✓ **até ao 3º dia útil** após a definição da situação escolar do aluno (afixação de pautas de avaliação do 3º período e/ou afixação dos resultados das Provas Finais/Exames Nacionais), no **1º, 2º e 3º ciclo e no ensino secundário**.

5- Os documentos necessários constam da **Tabela 1- Documentação necessária**.

6- O pagamento do Seguro Escolar, se for devido, é efetuado nos SAE, **obrigatoriamente com o Cartão Eletrónico** em uso no Agrupamento.

7- No momento de renovação, é muito importante que os/as encarregados/as de educação verifiquem o preenchimento completo de todos os documentos e, se necessário, **atualizem os dados pessoais**.

Outros Aspetos Relevantes

1- **O/A encarregado/a de educação não pode ser alterado no decurso do ano letivo**, salvo casos excecionais devidamente justificados e comprovados.

2- A Câmara Municipal assegurará a refeição aos alunos do Pré-Escolar e 1º Ciclo que sejam transportados. Os restantes alunos terão direito à refeição em função do respetivo escalão da Ação Social Escolar (ASE).

3- O uso do **Cartão Eletrónico** do Agrupamento é **obrigatório** para:

- ✓ Todos os alunos do Pré-Escolar e do 1º Ciclo que pretendam utilizar a Cantina da Escola Básica e Secundária;
- ✓ Todos os alunos da Escola Básica e Secundária.

4- Relativamente aos **Manuais Escolares**:

- ✓ no 3º ciclo e ensino secundário, os/as encarregados/as de educação dos alunos com subsídios da ASE para manuais escolares que concluíam o respetivo ano de escolaridade, deverão proceder à **devolução dos manuais**, a efetuar nos SAE, **até ao dia 21 de junho**;
- ✓ o disposto no ponto anterior aplica-se igualmente aos manuais do 1º e 2º ciclo que foram distribuídos gratuitamente;
- ✓ os alunos que não devolverem os manuais referidos nos pontos anteriores **não irão receber manuais gratuitamente**;
- ✓ em 2019/2020, **os manuais serão disponibilizados gratuitamente a todos** os alunos de todos os ciclos de ensino, através da inscrição na plataforma digital “MEGA”. Informações adicionais relativas a este processo irão ser disponibilizadas posteriormente, pelo que os/as encarregados/as de educação deverão estar atentos às publicações dos meios habituais de comunicação do Agrupamento (afixação nas escolas e página do Agrupamento);
- ✓ para que os/as encarregados/as de educação possam descarregar os vouchers dos manuais escolares, a atualização do número de identificação fiscal do encarregado de educação (NIF) nos SAE é essencial e deverá ser feita **antes do final do ano letivo**.

5- As atividades de enriquecimento curricular (1º ciclo) e a disciplina de EMRC (2º e 3º ciclo e ensino secundário) são de frequência facultativa, devendo a inscrição ocorrer no ato de matrícula/ renovação de matrícula. Esta inscrição **não é passível de anulação/desistência**.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Pré-escolar	1º ciclo/2º ciclo/3º ciclo	Ens. Secundário
<p><u>A fornecer pela escola:</u></p> <p>Boletim de matrícula/renovação de matrícula</p> <p>AEAF-Matr01 – Ficha de Declarações</p> <p>AEAF-Matr02 – Ficha de Requisição do Cartão Eletrónico</p> <p>AEAF-Matr03 – Pedido de transporte escolar</p> <p>AEAF-Matr06 – Responsabilidade de Frequência e Assiduidade</p> <p>AEAF-Matr07 – Inscrição Apoio à Família</p> <p>AEAF-Matr14 – Delegação de competências de EE</p> <p>AEAF-Matr15 – Compromisso de Honra EE</p> <p>AEAF-Matr16 – Declaração do Titular de dados</p>	<p><u>A fornecer pela escola:</u></p> <p>Boletim de matrícula/renovação de matrícula</p> <p>AEAF-Matr01 – Ficha de Declarações</p> <p>AEAF-Matr02 – Ficha de Requisição do Cartão Eletrónico</p> <p>AEAF-Matr03 - Pedido de transporte escolar</p> <p>AEAF-Matr10 – Devolução de Manuais Escolares</p> <p>AEAF-Matr14 – Delegação de competências de EE</p> <p>AEAF-Matr15 – Compromisso de Honra EE</p> <p>AEAF-Matr16 – Declaração do Titular de dados</p>	<p><u>A fornecer pela escola:</u></p> <p>Boletim de matrícula/renovação de matrícula</p> <p>Modelo para frequência do Ensino Secundário</p> <p>AEAF-Matr01 – Ficha de Declarações</p> <p>AEAF-Matr02 – Ficha de Requisição do Cartão Eletrónico</p> <p>AEAF-Matr03 - Pedido de transporte escolar</p> <p>AEAF-Matr10 – Devolução de Manuais Escolares</p> <p>Boletim de Candidatura a Bolsas de Mérito (se aplicável)</p> <p>AEAF-Matr14 – Delegação de competências de EE</p> <p>AEAF-Matr15 – Compromisso de Honra EE</p> <p>AEAF-Matr16 – Declaração do Titular de dados</p>

<u>A trazer pelo EE:</u>	<u>A trazer pelo EE:</u>	<u>A trazer pelo EE:</u>
<p>CC atualizado (aluno, mãe e pai)</p> <p>NIF das crianças e dos alunos, no caso de o terem atribuído, e do EE</p> <p>Cédula pessoal do aluno¹</p> <p>O número de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS)</p> <p>A identificação da entidade e o nº do subsistema de saúde, se aplicável</p> <p>O número de identificação da segurança social (NISS) dos alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social</p> <p>Declaração Médica</p> <p>Boletim de vacinas</p> <p>Declaração de Escalão de Abono de família</p> <p>Comprovativo da morada da área de residência e atividade profissional do EE</p> <p>Dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária (apenas nos casos em que o EE não seja o pai ou a mãe).</p>	<p>CC atualizado (aluno, mãe e pai)</p> <p>NIF das crianças e dos alunos, no caso de o terem atribuído, e do EE</p> <p>Cédula pessoal do aluno¹</p> <p>O número de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS)</p> <p>A identificação da entidade e o nº do subsistema de saúde, se aplicável</p> <p>O número de identificação da segurança social (NISS) dos alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social</p> <p>Declaração Médica (no caso do 1º ano)</p> <p>Boletim de vacinas</p> <p>Declaração de Escalão de Abono de família</p> <p>Comprovativo da morada da área de residência e/ou atividade profissional do EE</p> <p>Dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária (apenas nos casos em que o EE não seja o pai ou a mãe).</p>	<p>CC atualizado (aluno, mãe e pai)</p> <p>NIF das crianças e dos alunos, no caso de o terem atribuído, e do EE</p> <p>O número de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS);</p> <p>A identificação da entidade e o nº do subsistema de saúde, se aplicável;</p> <p>O número de identificação da segurança social (NISS) dos alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;</p> <p>Boletim de vacinas</p> <p>Declaração de Escalão de Abono de família</p> <p>Pagamento de Seguro Escolar</p> <p>Comprovativo da morada da área de residência e/ou atividade profissional do EE</p> <p>Dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária (apenas nos casos em que o EE não seja o pai ou a mãe).</p>

¹ Só em caso de 1ª matrícula.

NOTA: Os SAE não aceitam matrículas/renovações de matrícula incompletas, sem a entrega da documentação ou toda a informação necessária.

Esta informação não dispensa a consulta do Despacho normativo nº 6/2018, de 12 de abril.

**O Diretor,
 José Joaquim Monteiro**